

Rai nº 043/89

Púmula: Reajuste os tributos municipais para o exercício de 1990 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jiqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Rai:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar, para o exercício financeiro de 1990, em 4.000% (quatro mil por cento) os tributos municipais.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará por decreto a presente Rai, até a data de 31/12/89.

Artigo 3º - Esta Rai entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Jiqueira Campos, 28 de dezembro de 1989



  
Biraçu Rodrigues  
Prefeito Municipal



Publicada no Tribuna Ploteado nº 433 de 31/12/89